



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.675 DE 02 DE JULHO DE 2013**

**Autoriza o Executivo a instituir, no calendário oficial de eventos do município, a Festa Cultural “Bunka Matsuri”, realizada anualmente, no mês de agosto, nas dependências da ACEAS NIKKEY (Associação Cultural, Esportiva e Agrícola de Suzano), e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Claudio Massamitsu Anzai  
Projeto de Lei nº 084/2013)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Suzano, a Festa Cultural “Bunka Matsuri”, que acontecerá anualmente nas dependências da ACEAS NIKKEY (Associação Cultural, Esportiva e Agrícola de Suzano) no mês de agosto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 02 de julho de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DIAS MACIEL**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**

Matrícula - 17485